



Prefeitura Municipal de Ibirajó

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.294/2024

Publicado no
DOW/ES N.º 2.561
Em 23/07/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJÓ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 23/07/2024

Ass. _____

**Dispõe sobre a denominação da
escadaria que especifica.**

O Prefeito Municipal de Ibirajó, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ESCADARIA FLORI DE ALMEIDA", a escadaria localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.300, no bairro São Benedito, próximo ao Almeida's bar, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajó/ES, em 16 de julho de 2024.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 16 de julho de 2024.


LARISSA ROSALEM BRAGATTO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Interina